

## LEI Nº 3.855 DE 06 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, não empenhadas no ano de 2007 e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Especial no valor de R\$-300,00 (trezentos reais), destinados ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, relativas ao abrigamento do menor Andrew Marcos Soares, junto ao Lar da Criança de Erechim no mês de Dezembro de 2007, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.14.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.Assistência Social

10.14.08.244.Assistência Comunitária

10.14.08.244.00030. Assistência Social Comunitária.

10.14.08.244.00030.2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-300,00

(RECURSOS: LIVRES)

**OBJETIVO:** Esta Atividade visa o pagamento das despesas decorrentes do abrigamento do menor Andrew Marcos Soares, junto ao Lar da Criança de Erechim, em atendimento ao Ofício nº. 320/2007 - JIJ - Processo 2.601/165 - Medida de Proteção/Ministério Público/Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Getúlio Vargas, datado de 12 de Dezembro de 2007

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$-300,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.14.08.244.00030.2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$-300,00

(RECURSOS: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-300,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de março de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GREICE TOMKIEL MAXIMOVITCZ,  
Secretária de Administração Substituta